LEI COMPLEMENTAR Nº 5.195, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza doação, de imóvel, sem encargos ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, sem concorrência, ao **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF 62.823.257/0001-09, com sede na Praça Coronel Fernando Prestes n. 74 – São Paulo – Capital, o imóvel abaixo, descrito e caracterizado:

ÁREA: 13.648,76 m²

Um terreno, contendo área superficial 13.648,76 m² (treze mil seiscentos e quarenta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados) com frente para Rua Afonso Cescon, onde mede 118,26 metros (cento e dezoito metros e vinte e seis centímetros); do lado esquerdo mede 137,94 metros (cento e trinta e sete metros e noventa e quatro centímetros) confrontando com a área doada para STARK PARTIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; do lado direito mede 140,73 metros (cento e quarenta metros e setenta e três centímetros) metros confrontando com a viela 1, e, nos fundos, mede 60,82 metros (sessenta metros e oitenta e dois centímetros), frenteando a Rua Domingos Pegorari. A título de localização aludido terreno situa-se do lado esquerdo de quem da Rua Ângelo Negri adentra pela Rua Afonso Cescon e a 125,18 metros (cento e vinte e cinco metros e dezoito centímetros) da esquina formada por estas ruas.

Art. 2º) O imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior destina-se a implantação e construção de uma FATEC – Faculdade de Tecnologia.

Art. 3º) A doação será sem encargos, irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de desatendimento do estabelecido no artigo anterior, caso em que considerar-se-á resolvida de pleno direito, com consequente restituição do imóvel à propriedade do Município nas mesmas condições que recebeu.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS